



CERTIDÃO
Certifico que o presente ato foi
publicado nesta data mediante sua
afixação no "Quadro de Avisos"
situado no átrio da Prefeitura
Municipal conforme autoriza Art. 49
da Lei Orgânica Municipal.

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Nepomuceno 12 de 12 de 2025

BRUNO H.C.MARANGONI
CONTROLADOR GERAL
DO MUNICÍPIO

CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo Administrativo nº 026/2025.

Inexigibilidade de Chamamento Público nº 026/2025

Interessado: Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

Organização da Sociedade Civil (OSC): Fundação de Apoio à Educação e Desenvolvimento Tecnológico de Minas Gerais- Fundação CEFETMinas.

Objeto da Parceria: O objeto da parceria consiste na modernização e atualização dos Laboratórios didáticos dos cursos técnicos de Eletrotécnica, Mecatrônica, Redes de Computadores e do Curso de Engenharia Elétrica do CEFET-MG-Campus Nepomuceno, com recursos provenientes de Emenda Parlamentar Impositiva.

Objetiva ainda a ampliação de cursos de extensão atendendo a comunidade externa, a expansão dos projetos sociais realizados no Campus fortalecendo o impacto institucional na comunidade local.

Valor da Parceria: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)

Fonte de Recursos: Emenda Impositiva Municipal nº 44, aprovada na LOA/2025.



1. DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente justificativa atende o disposto no art. 29 da Lei nº 13.019/2014 c/c art. 18, § 3º do Decreto Municipal nº 862/2017 que prevê a possibilidade de Inexigibilidade de Chamamento público para celebração de parceria entre a Administração Pública e Organização da Sociedade Civil, quando decorrentes de emendas parlamentares à Lei Orçamentária Anual.

2. DA NATUREZA DA PARCERIA E DA INVIALIDADE DE CHAMAMENTO

A presente parceria decorre de Emenda Impositiva Municipal apresentada por meio do Ofício nº 670/2025/SEC/CMN descrita na Emenda nº 44, conforme previsão constitucional (art. 166, §11, da CF/88) e da legislação municipal correspondente.

Nos termos do art. 29, da Lei nº 13.019/2014, § 3º, art. 18 do Decreto Municipal nº 862/2017 a parceria advinda de emenda parlamentar é considerada hipótese legal de inexigibilidade de chamamento público, dada a vinculação da destinação orçamentária à entidade indicada no ato legislativo.

Considerando-se ainda que a Fundação de Apoio à Educação e Desenvolvimento Tecnológico, CEFET-MG, Campus Nepomuceno, por ser a única instituição atuante no Município de Nepomuceno a permitir aos jovens oportunidades de acesso gratuito à educação de qualidade, oferecendo oportunidades de formação em áreas estratégicas como Administração, Eletrotécnica, Mecatrônica, Redes de Computadores e Engenharia Elétrica, tem fomentado na juventude da região novas aspirações e a certeza da disponibilização de chances reais de construir um futuro promissor e de se tornarem agentes de mudanças em suas comunidades, transmutando se assim, de uma entidade de ensino técnico e superior num motor de transformação social. Além disto, oferta



cursos de extensão na comunidade externa e forma parcerias com empresas e organizações locais, promovendo desta forma a geração de empregos e de renda, impulsionando a pesquisa aplicada e a transferência de conhecimentos para o setor produtivo, restando assim constatado, pelo altruísmo na dedicação das atividades extracurriculares, cuja excepcionalidade e singularidade das práticas efetivada, lhe outorgam o conceito de ser única na atividade especializada, restando daí demonstrado que a inexigibilidade está formalmente justificada, o que se faz por meio deste documento.

3. DA ADEQUAÇÃO JURÍDICA E DOCUMENTAL

A Fundação de Apoio à Educação e Desenvolvimento Tecnológico de Minas Gerais-Fundação CEFETMinas apresentou toda a documentação comprovando a regularidade necessária para formalização da parceria, conforme determina o art. 33 do Decreto Municipal nº 862/2017.

Foi apresentado plano de trabalho compatível com o objeto da emenda, em conformidade com os requisitos legais impostos no Decreto Municipal nº 862/2017. O Plano de Trabalho apresentado foi analisado por um técnico da área, do qual manifestou favorável, conforme documento exarado no processo.

4. DA DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Declaro, na qualidade de ordenador de despesas, que existem recursos orçamentários suficientes para amparar as despesas com o Termo de Fomento o valor total de R\$30.000,00(trinta mil reais) previstos na LOA do exercício de 2025,



sob a rubrica da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
02.02.04.122.0002.2.102.33.50.41.00.00.00.00 - Contribuições FR
1.500.000.0000.100, 02.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
02.02.04.122.0002.2.102.44.50.41.00.00.00.00 - Contribuições FR
1.500.000.0000.100.

Declaro, também, que a despesa com o presente Termo de Colaboração tem adequação com a Lei Orçamentária Anual de 2025, com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2025, estando em conformidade com as disposições da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, especialmente quanto às normas dos artigos 16 e 17.

5. DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, justifica-se a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do art. 29, da Lei nº 13.019/2014 c/c art. 18 do Decreto Municipal nº 862/2017 para celebração de parceria entre a Secretaria Municipal de Fazenda e Administração e a Fundação de Apoio à Educação e Desenvolvimento Tecnológico de Minas Gerais-Fundação CEFETMinas considerando que a parceria decorre de emenda impositiva municipal, de execução obrigatória com vinculação legal e orçamentária à entidade indicada;

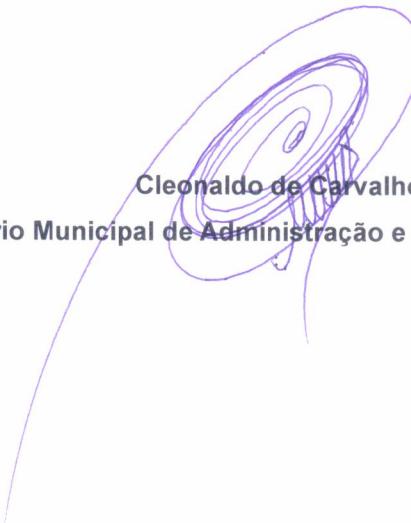
Desse modo, determino a publicação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Nepomuceno, bem como no site do Governo Municipal (www.nepomuceno.mg.gov.br), para que havendo algum interessado em impugnar a presente justificativa, manifeste suas razões por escrito no prazo de 05 (cinco) dias



a contar de sua publicação, cujo teor será analisado pelo Secretário Municipal responsável em até 05 (cinco) dias da data do respectivo protocolo.

Publique-se. Registre-se.

Nepomuceno, 12 de dezembro de 2025.


Cleonaldo de Carvalho
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos